

## Educação para a Cultura de Paz

*Education for the Culture of Peace*

 Miriam Masotti Dusi \*

Recebido em: 12 maio 2022  
Aprovado em: 16 ago. 2022

**Resumo:** A construção da Cultura de Paz apresenta-se como processo dinâmico que perpassa a história da Humanidade. A necessidade de sua efetivação é manifestada em âmbito coletivo e individual, sendo assegurada institucionalmente por meio de documentos normativos e declarações nacionais e internacionais. A educação e a instituição escolar assumem, nesse contexto, essencial função junto à formação de cidadãos pacíficos e agentes de transformação social, contribuindo para o processo de construção da paz em sua abrangência social e individual. O presente artigo propõe-se a apresentar a Educação para a Cultura de Paz de modo amplo, destacando conceituações e contextualizações que favoreçam seu desenvolvimento no ambiente escolar, contemplando a Educação sobre a Paz, a partir de conteúdos coadunados aos seus objetivos, e a Educação em Paz, que abrange a construção de espaços pacíficos de desenvolvimento e aprendizagem. No âmbito da formação continuada dos profissionais da educação, a Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais de Educação – EAPE, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, vem ampliando, gradualmente, ações formativas sobre Cultura de Paz e oportunizando caminhos de aproximação com a temática e com os elementos que a constituem. Identifica-se que a Educação para a Cultura de Paz não é apenas possível, mas necessária, com medidas não apenas interventivas aos desafios evidenciados, mas especialmente preventivas e promotoras de ações coadunadas à convivência pacífica e à promoção da cidadania.

**Palavras-chave:** Cultura de Paz. Educação. Escola. Desenvolvimento humano.

**Abstract:** The construction of the Culture of Peace presents itself as a dynamic process that permeates the history of Humanity. The need for its implementation is manifested collectively and individually, being institutionally ensured through normative documents and national and international declarations. In this context, education and the school institution assume an essential role in the formation of peaceful citizens and agents of social transformation, contributing to the process of building peace in its social and individual scope. This article proposes to present Education for the Culture of Peace in a broad way, highlighting concepts and contextualizations that favor its development in the school environment, contemplating Education on Peace, from contents consistent with its objectives, and Education in Peace, which encompasses the construction of peaceful spaces for development and learning. In the context of continuing education for education professionals, the Undersecretariat for Continuing Education for Education Professionals – EAPE, of the Federal District Department of Education, has been gradually expanding training actions on the Culture of Peace and providing opportunities for approximation with the theme and the elements that constitute it. It is identified that Education for the Culture of Peace is not only possible, but necessary, with measures that are not only interventional to the challenges highlighted, but especially preventive measures and promoters of actions in line with peaceful coexistence and the promotion of citizenship.

**Keywords:** Culture of Peace. Education. School. Human development.

\* Miriam Masotti Dusi é Psicóloga, mestre em Psicologia, especialista em Psicopedagogia e Gestalt-terapia. Formadora da EAPE/SEEDF. Contato: miriam.dusi@gmail.com

## Introdução

“Estuda-se paz na escola?”.

“Paz pode ser aprendida?”.

“É possível educar para a paz?”.

Esses e outros questionamentos permeiam o contexto educacional, convidando-nos a oportunas e relevantes reflexões e ações. A despeito de não ser amplamente abordada, refletida e vivida no âmbito das instituições escolares e da sociedade em geral, a paz tem sido estudada no âmbito das organizações e políticas, construindo-se importantes contribuições e diretrizes para a condução das ações educativas de modo individual e coletivo.

O contexto social mundial é marcado por práticas que oscilam entre os princípios norteadores pacíficos e as condutas que os transgridem. No decorrer da História, várias ações inspiraram a necessidade de se construir estratégias que favorecessem a construção da paz nos âmbitos intrapessoal, interpessoal, intergrupual e internacional, de modo a se garantir, subjetiva, institucional e legalmente, o direito de todos os povos à paz (ONU, 1948, 1978, 1984, 1999; Gal-tung, 1959, Jares, 2002).

A paz recebeu, ao longo do tempo, diferentes conceituações que abrangem desde sentimentos individuais a estados de ordem e defesa nacional, vindo a representar, sob uma perspectiva atual, um fenômeno amplo que contempla relações sociais caracterizadas pela ausência da violência e pela presença de justiça, igualdade, respeito e demais elementos que primam pela dignidade humana.

Enquanto conjunto de valores, atitudes, tradições, comportamentos e estilos de vida baseados no respeito pleno à vida e na promoção dos direitos humanos e das liberdades fundamentais (ONU, 1999), a Cultura de Paz apresenta-se como processo bidirecional e dinâmico, cuja construção assume caráter coletivo e individual de transformação social, visando ao fomento da paz entre as pessoas, os grupos e as nações.

Considerando, em conformidade com a perspectiva histórico-cultural do desenvolvimento, que o indivíduo participa ativa e intencionalmente do processo de desenvolvimento pessoal e cultural, verifica-se que a construção da Cultura da Paz se faz possível nas dimensões individual e coletiva, com ações que, coadunadas aos propósitos de convivência pacífica e pautados em seus componentes, favoreçam a construção da paz desde o âmbito pessoal à convivência internacional.

Por se constituir como palco privilegiado de convívio social e aprendizagem, a escola assume posição de relevo no processo de promoção do desenvolvimento dos estudantes, com repercussões identificadas no âmbito

intraescolar e em contextos externos à instituição no qual se inserem socialmente. A Educação para a Paz abrange, nesse sentido, a Educação sobre a Paz, que contempla os conteúdos e temas a serem abordados no contexto escolar para favorecer o conhecimento acerca da construção da paz em nível histórico, contemporâneo e transversal; e a Educação em Paz, que envolve os diferentes elementos que permeiam o cotidiano escolar e cuja dinâmica interrelacional interfere diretamente na vivência da paz no contexto educativo.

## 1. Breve contextualização

A história da Humanidade apresenta-nos cenários paradoxais. Se, por um lado, identificamos e usufruímos de significativos avanços científicos e tecnológicos proporcionados pelo conhecimento humano, por outro, ainda nos deparamos com fragilidades éticas que transgridem os princípios básicos da convivência humana.

Tais têm sido as reflexões de organismos internacionais, como a ONU/UNESCO, em busca de caminhos que promovam uma Educação para a Paz pautada em princípios éticos e de vivência cidadã. A UNESCO (2003) afirma que, apesar da grande disponibilidade dos conhecimentos e instrumentos que permitiriam a melhoria considerável da qualidade da vida da humanidade, “tais instrumentos não têm sido aplicados, nem esses conhecimentos são ensinados com a preocupação da equidade” (p.18), resultando em um contexto no qual “nunca anteriormente, na História, a humanidade havia produzido tanta riqueza e nunca também ela engendrou tamanhas desigualdades” (id).

Vários teóricos e educadores têm se dedicado ao estudo dos cenários paradoxais do mundo contemporâneo, culminando em oportunas e sérias considerações:

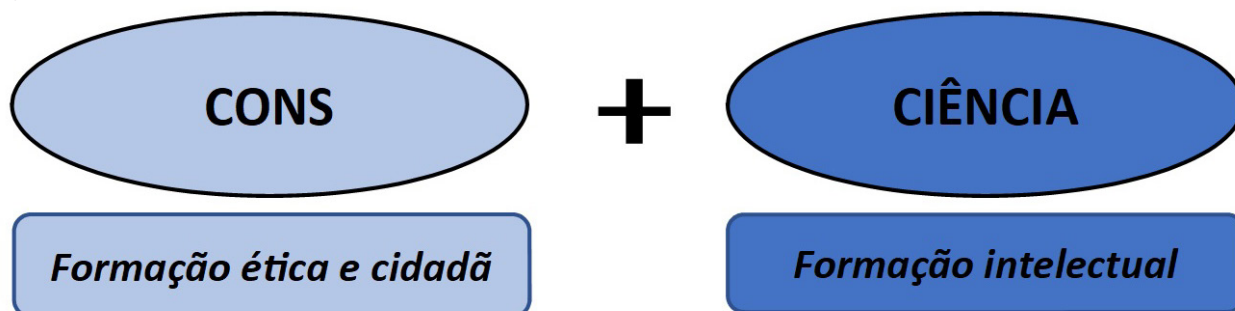
O conhecimento técnico e as habilidades intelectuais, quando desenvolvidas sem a equivalente formação ética, geram monstros. (MILANI, 2003, p.20)

Eis aí uma fórmula tremendamente explosiva: muita ciência com pouca consciência. (BALESTRERI, 2003, p.66)

Estudos e pesquisas apontam-nos o necessário investimento no *senso de cidadania* e na *formação ética* dos estudantes, para além da instrução e da aprendizagem dos componentes curriculares, de modo a promover o uso consciente dos conhecimentos em benefício da própria Humanidade (Figura 1).

A instituição escolar, ao lidar com os paradoxos sociais, amplia a consciência do protagonismo docente e discente, e assume-se como agente de formação humana e de transformação social, oportunizando espaços de diálogo, de significação e de construção de sentido aos saberes construídos.

Figura 1. Mais do que INFORMAÇÃO, FORMAÇÃO; mais do que CIÊNCIA, CONSCIÊNCIA.



Fonte: elaborado pela própria autora.

## 2. Um pouco de história

A paz apresenta-se como alvo do processo educacional ao longo da História, configurando-se em filosofias e metodologias expressas por diferentes personagens, teóricos e instrumentos legais.

No campo da Pesquisa para a Paz, destaca-se, dentre seus autores mais influentes, Johan Galtung (1930 - ), principal fundador da disciplina de paz e estudos de conflito, e fundador do Instituto de Pesquisa para Paz (OSLO, 1959). Atualmente, centenas de instituições dedicam-se à Pesquisa para a Paz no mundo, com inúmeras pesquisas que objetivam a descoberta de indicadores que favoreçam a construção da Cultura da Paz.

Jares (2002), pesquisador do tema, ressalta que “educar para a paz não é nem uma novidade histórica nem uma necessidade associada a um determinado momento histórico” (p.87), alertando quanto à amplitude da temática e sua referência desde a antiguidade como meta da Humanidade.

Identificada nas ideias socráticas, platônicas, aristotélicas, cristãs; referenciada nas contribuições

educacionais de Comenius, Jean-Jacques Rousseau, Johann Heinrich Pestalozzi, Maria Montessori, Célestin Freinet, Paulo Freire; manifestada nos posicionamentos sociais de Mahatma Gandhi, Martin Luther King, Malala Youdsfzai, dentre vários outros pensadores, teóricos e ativistas; a paz encontrou diferentes vozes inspiradoras de justiça, cooperação, fraternidade e demais princípios e valores coadunados à convivência pacífica.

[...] construir a paz é obra da educação; a política só pode evitar a guerra. (MONTESSORI apud JARES, 2002, p.35/36)

A educação é a arma da paz. (id, p.36)

O principal fim da educação é o crescimento pessoal e social do indivíduo, elevar a criança a um máximo de humanidade, preparando-a não apenas para a sociedade atual, mas para uma sociedade melhor. (FREINET apud ELIAS, 2004, p.90)

Educar é substantivamente formar. (FREIRE, 1996/2003, p.33)

Com armas você pode matar terroristas. Com educação você pode matar o terrorismo. (YOUDSFZAI, Malala, 2013)

Sobre a temática, destacam-se, também, alguns documentos normativos internacionais da ONU e da

Quadro 1: Documentos Normativos Internacionais

Declaração Universal do Direitos Humanos (1948)	Art. 26, item 2: A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz.
Declaração dos Direitos da Criança (Novembro de 1959)	A criança deve criar-se “num ambiente de compreensão, de tolerância, de amizade entre os povos, de paz e de fraternidade universal (...)”.
Declaração sobre a Preparação das Sociedades para Viver em Paz (ONU, 1978, nº 33/73)	Declara que proteger o direito à paz e fomentar a sua realização é obrigação de todo o Estado, o qual deve promover ações de “cooperação bilateral e multilateral” com outros Estados (item II-b).
Declaração sobre o Direito dos Povos à Paz (ONU, 1984, nº 39/11)	Proclama solenemente que os povos do planeta têm o direito sagrado à paz.
Convenção sobre os Direitos da Criança (adotada em Assembleia Geral das Nações Unidas em 20 de novembro de 1989)	1- Os Estados Partes reconhecem que a educação da criança deverá estar orientada no sentido de: a) desenvolver a personalidade, as aptidões e a capacidade mental e física da criança em todo seu potencial; b) imbuir na criança o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais, bem como aos princípios consagrados na Carta das Nações Unidas; c) imbuir na criança o respeito aos seus pais, à sua própria identidade cultural, ao seu idioma e seus valores, aos valores nacionais do país que reside, aos do eventual país de origem, e aos das civilizações diferentes da sua; d) preparar a criança para assumir uma vida responsável numa sociedade livre, com espírito de compreensão, paz, tolerância, igualdade de sexos e amizade entre todos os povos, grupos étnicos, nacionais e religiosos, e pessoas de origem indígena; e) imbuir na criança o respeito ao meio ambiente.
Declaração sobre uma Cultura de Paz (ONU, 1999, Resolução nº 53/243)	Expressão de profunda preocupação com a persistência e proliferação da violência e dos conflitos no mundo, e com a necessidade de se eliminar todas as formas de discriminação e de intolerância. Objetivou que os Governos, as organizações internacionais e a sociedade civil pudessem orientar suas atividades por suas disposições, a fim de promover e fortalecer uma Cultura de Paz no novo milênio.

Fonte: elaborado pela própria autora.

Quadro 2: Documentos Normativos Nacionais

<p><b>Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96 (atualizada)</b></p>	<p>Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.</p> <p>Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:</p> <p>III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;</p> <p>IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;</p> <p>Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:</p> <p>IX - promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying), no âmbito das escolas; (Incluído pela Lei nº 13.663, de 2018)</p> <p>X - estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas. (Incluído pela Lei nº 13.663, de 2018)</p> <p>Art. 26 § 9º Conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente serão incluídos, como temas transversais, nos currículos escolares de que trata o caput deste artigo, tendo como diretriz a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), observada a produção e distribuição de material didático adequado. (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)</p> <p>Art. 27. Os conteúdos curriculares da educação básica observarão, ainda, as seguintes diretrizes:</p> <p>I - a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;</p>
<p><b>Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (BRASIL, 2007)</b></p>	<p>No campo da Educação Básica, o Plano orienta que a Educação em Direitos Humanos vá além de uma aprendizagem cognitiva, incluindo o desenvolvimento social e emocional de quem se envolve no processo de ensino-aprendizagem. Reitera que a educação deve observar metodologias e dispositivos que possibilitem uma ação pedagógica progressista e emancipadora, voltada para o respeito e valorização da diversidade, para os conceitos de sustentabilidade e de formação da cidadania ativa.</p>
<p><b>Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos, Resolução 08/2012</b></p>	<p>O escopo principal da Educação em Direitos Humanos é a formação ética, crítica e política. Por formação ética compreende-se a promoção de atitudes orientadas por valores humanizadores, como dignidade da pessoa, liberdade, igualdade, justiça e paz, reciprocidade entre povos e culturas, servindo de parâmetro para a reflexão dos modos de ser e agir individual, coletivo e institucional.</p>
<p><b>Lei nº 13.185, de 6 de Novembro de 2015 Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying).</b></p>	<p>Art. 4º Constituem objetivos do Programa referido no caput do art. 1º:</p> <p>I - prevenir e combater a prática da intimidação sistemática (bullying) em toda a sociedade;</p> <p>VII - promover a cidadania, a capacidade empática e o respeito a terceiros, nos marcos de uma cultura de paz e tolerância mútua.</p>

Fonte: elaborado pela própria autora.

UNESCO, expressando orientações e diretrizes para a vivência da paz, conforme Quadro 1 (grifos nossos).

Diante da relevância do tema, a Assembleia Geral das Nações Unidas declarou para o período de 2001 a 2010, a Década Internacional da Cultura da Paz e Não-Violência para as Crianças do Mundo.

Em âmbito nacional, destacamos os documentos normativos constantes no Quadro 2.

No âmbito do Distrito Federal, destaca-se a publicação do documento “Violência e Escola: Definição, Encaminhamento e Prevenção”, elaborado pela Política de Promoção da Cidadania e Cultura da Paz da Secretaria de Estado de Educação (2009) e os Pressupostos teóricos do Currículo em Movimento da SEEDF (2015), que consideram como eixos transversais a Educação para a Diversidade, a Educação para a Cidadania e Educação em e para os Direitos Humanos; e a Educação para a Sustentabilidade.

As ações formativas da SEEDF, por meio de sua Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais de Educação – EAPE têm considerado a temática da Cultura da Paz e ampliado, gradualmente, a sua abordagem em cursos ofertados aos profissionais da rede pública de ensino. Nesse sentido, a temática da Educação para a Cultura de Paz integrou, nos anos de 2017 e 2018, as formações voltadas aos profissionais que atuam na

Educação Infantil, de maneira integrada ao Campo de Experiência “O Eu, o Outro e o Nós”, previstos no Currículo em Movimento da SEEDF, aprofundando-se a abordagem dos elementos que a constituem. No ano de 2019, tal temática foi ofertada na formação continuada “Aprender sem Parar” aos profissionais inscritos em todas as etapas da Educação Básica, em módulo próprio, de modo a favorecer a ampliação do conhecimento sobre o tema e a oportunizar sua contextualização. A partir de 2020 a temática tem sido ofertada em cursos específicos, favorecendo a abordagem aprofundada e contextualizada dos conteúdos a ela relacionados, como “Relações Interpessoais e Cultura de Paz nas Escolas” (2020), “Aprender sem Parar: Educação para Cultura de Paz” (2021) e “Cultura de Paz: desenvolvimento socioemocional, cidadania e sustentabilidade” (2022).

### 3. Conceituando...

O aprofundamento das reflexões e a efetividade da prática educativa pautada em princípios pacíficos decorrem da real compreensão dos conceitos, em especial relacionados à paz, ao conflito, à violência e à Cultura de Paz. Apresentamos, do Quadro 3 ao 5, de modo

#### Quadro 3 - PAZ

- O conceito tradicional da paz na cultura ocidental deriva principalmente dos conceitos de paz grega (*eirene*) e de paz romana (*pax*). O termo *eirene* refere-se à busca da perfeição na harmonia mental e na tranquilidade interior, expressão que se relaciona à busca de ideais desejados, mas pouco palpáveis, significado que mais se aproxima da concepção popular. O termo *pax*, por sua vez, relaciona-se à ideia de manter e respeitar a lei e a ordem estabelecida, mais vinculada a uma visão histórica e política. Apesar de diferenciarem-se quanto à abrangência pessoal (*eirene*) e social (*pax*), ambas coincidem com a significação negativa de paz, no sentido de que é definida como a ausência de violência, guerras e conflitos (CALLADO, 2004).

continua

- Por meio da Pesquisa para Paz, supera-se o conceito de paz negativa e o transforma em um *conceito positivo*, afirmando que *a paz não é o contrário de guerra* e que a guerra não é o único tipo de violência, visto existir formas menos visíveis, mas igualmente perversas no sentido de produzir sofrimento humano (GALTUNG, 1976).
- Sob uma perspectiva positiva, a paz representa “um fenômeno amplo e complexo que exige uma compreensão multidimensional” (JARES, 2002, p.131), visto abranger estrutura e relações sociais caracterizadas pela *ausência de todo o tipo de violência e pela presença de justiça, igualdade, respeito e liberdade*.
- O conceito de paz articula-se aos conceitos de *desenvolvimento, direitos humanos e democracia*, cuja interdependência apresenta implicação direta no plano pedagógico-educacional. O desenvolvimento é entendido em seu sentido amplo, não somente vinculado à sua vertente econômica, mas à sua face social, capaz de promover a *dignidade humana*. Os direitos humanos alcançam, igualmente, o sentido da dignidade, condição moral inerente à diversidade em todos os seus aspectos. A democracia, por sua vez, implica a coordenação e o respeito aos diferentes pontos de vista por meio de uma participação ativa de debate e ação política e social (JARES, 2002).
- Por representar um dos valores máximos da existência humana, a paz, “longe de ser tão somente um macro-tema sócio-político-econômico, que mira a superação dos grandes conflitos históricos de massa, carrega uma gravidade individual, pessoal, nominal, irrecusável e intransferível” (BALESTRERI, 2003, p.62), afetando as dimensões intrapessoal, interpessoal, intergrupual, nacional e internacional.
- A paz deve ser pensada mais como *positividade* do que negatividade (por focar presença ao invés de ausência); mais como uma *construção* do que um estado (por caracterizar processo); *multiculturalmente* (por envolver a diversidade cultural); como *realidade intersubjetiva* (por assumir compreensão coletiva); e como uma *agenda* para a paz, por implicar organização, planejamento e estratégias (GUIMARÃES, 2003).
- Um *cidadão de paz* transcende a visão de *não ser um indivíduo violento*, visto que *fazer o bem* assume um caráter mais amplo que *não fazer o mal*. A prática da paz implica o envolvimento de cada cidadão, família, organização e comunidade na vivência e construção de relações baseadas no respeito, na diversidade e na empatia. A paz passa a ser construída nas ações e interações cotidianas, das mais simples às mais elaboradas, envolvendo as relações consigo, com o outro e com o ambiente, caracterizando um movimento não reduzido ao “combate à violência”, mas ampliado à “promoção da cultura da paz” (MILANI, 2000).
- A paz é reconhecida não somente como a ausência de conflitos, mas como um *processo positivo, dinâmico e participativo* em que se promove o diálogo e a solução dos conflitos em um espírito de entendimento e cooperação mútuos. Dessa forma, a paz envolve uma visão de construção, de ação e de investimento pessoal na autotransformação e na transformação do meio com vistas à dignidade e ao desenvolvimento, não correspondendo apenas a um intervalo entre guerras (MILANI, 2004), mas a um processo ativo de interação saudável com o meio social, no qual o sujeito se insere como importante agente de transformação e de ação cidadã.

Fonte: elaborado pela própria autora.

#### Quadro 4 - CONFLITOS

- O conflito é, frequente e erroneamente, associado à existência de violência, fazendo-se necessário diferenciá-lo de suas formas não positivas de mediação.
- O conflito é definido como “incompatibilidade entre objetivos e valores assegurados por atores em um sistema social” (GALTUNG, 1978, p.486) e apresenta uma conotação *positiva*, como promotor de mudança e desenvolvimento intelectual e emocional das partes envolvidas.
- O conflito constitui “elemento necessário à vida social, como o ar para a vida humana” (GALTUNG, 1978, p.490), com possibilidade de ocorrência em todos os níveis de relacionamento.
- “A paz nega a violência, não os conflitos que fazem parte da vida” (JARES, 2002, p.132), necessitando de relações pacíficas pautadas na associação ativa, cooperação planejada e esforço inteligente para lidar com os conflitos.
- Numa perspectiva positiva de paz, o conflito deixa de ser evitado para definir-se como um fato consubstancial e necessário às relações interpessoais (CALLADO, 2004).
- Estudos apontam que as razões básicas para os conflitos não assumem somente perspectiva econômica ou política, mas principalmente cultural (ALBALA-BERTRAND, 1999), originando-se da diferença de interesses, desejos, valores e aspirações evidenciados no convívio com a diversidade social (CHRISPINO & CHRISPINO, 2002).
- A manifestação violenta do conflito aponta sua existência anterior sob forma de divergência ou antagonismo. O conflito reflete o pedido de socorro que antecede ao ato desesperado da violência, clamando por mediação que auxilie na identificação das necessidades e na busca sadia de sua satisfação (CHRISPINO & CHRISPINO, 2002).
- O conflito não constitui um obstáculo à paz, porém a resposta dada aos conflitos pode torná-los negativos ou positivos, construtivos ou destrutivos, razão pela qual suas formas de resolução ou mediação tornam-se foco de atenção e intervenção (GUIMARÃES, 2003).
- O conflito apresenta-se sob uma ótica inerente e necessária ao desenvolvimento pessoal e organizacional, de modo a atuar como *força motivadora de mudança relacional e social*, perpassando todas as épocas da Humanidade (GALTUNG, 1978; JARES, 2002; CHRISPINO & CHRISPINO, 2002; GUIMARÃES, 2003; CALLADO, 2004).

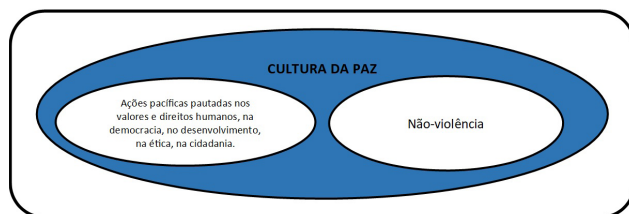
Fonte: elaborado pela própria autora.

## Quadro 5 - VIOLÊNCIA

- A violência é concebida como tudo o que impede ou dificulta o desenvolvimento, ampliando-se o conceito à violência clássica, às guerras e homicídios, à pobreza e às privações materiais, à repressão e à privação dos direitos humanos; bem como à alienação ou negação das necessidades pessoais (GALTUNG, 1976).
- Identificam-se tipos de violência, como a interpessoal, materializada pelo comportamento direto de um ou mais indivíduos; a institucional, referente à organização da prática institucional no respeito à subjetividade, expressão e direitos dos sujeitos; a estrutural, caracterizada pelo conjunto das relações sociais e pelo funcionamento da própria sociedade; a doméstica, constituída pelo abuso de poder por parte de um membro familiar sobre outro (MALDONADO, 1997; BALESTRERI, 2003), dentre outros.
- Visto que “a violência é uma forma de negociação de poder que exclui o diálogo” (ABRAMOVAY & RUA, 2002, p.295), entende-se que a violência decorre da não mediação dos conflitos ou de sua resolução de forma inadequada.
- A manifestação explícita da violência aponta uma inabilidade pessoal ou institucional de mediação de conflitos, tendendo a reagir mediante a ponta do iceberg, ao sintoma manifesto, à expressão violenta, ao invés de identificar as razões mais profundas e construir alternativas de mediação. A construção de paz corresponde a tudo o que deveria anteceder-lo ou a tudo o que poderá revertê-lo em estratégias sadias e pacíficas de mediação.
- A concepção ampla da violência implica, por sua vez, uma concepção ampliada da paz, ressaltando que esta deve ser construída não somente em nível pessoal (“na mente humana”), mas deve assumir ações em níveis estruturais e culturais (GALTUNG, 1976).

Fonte: elaborado pela própria autora.

Figura 2: Aspectos contemplados pela Cultura da Paz



Fonte: elaborado pela própria autora.

objetivo e sintético, as conceituações relativas aos diferentes termos.

A partir das conceituações prévias, podemos apresentar, sinteticamente, o conceito de Cultura de Paz (Quadro 6 e Figura 2).

## 4. A Educação para a Paz e a instituição escolar

O documento Educação em Direitos Humanos (Brasil, 2013) afirma que:

a educação, quando aplicada em prol da sociedade, é fator de desenvolvimento, criatividade e inovação, capaz de modificar e transformar vidas, descortinar situações novas de cidadania, contribuir para o progresso de ‘mudança de vida’, tornando o ser humano mais responsável e solidário com suas ações e atos cotidianos. (p.44)

Uma vez abordados os conceitos de *paz*, *conflito*, *violência* e *Cultura de Paz*, podemos melhor compreender a Educação para a Paz.

## 4.1 A educação e o papel da instituição escolar

A Educação foi concebida pelas Nações Unidas como um processo formativo de valores e atitudes em favor da paz e dos direitos humanos, sendo apresentada como “a chave do desenvolvimento sustentável, da paz e da estabilidade no seio dos países e no mundo” (UNESCO, 2003, p.30).

Embora a educação não possa garantir o progresso almejado, o sistema educacional mostra-se essencial para a integração do indivíduo em meios que favoreçam o desenvolvimento e a paz. A sociedade na qual a escola se insere representa fonte de onde se extrai seus recursos, de modo que, sob uma perspectiva positiva, se essa é permeada pelas mesmas contradições que a sociedade, também dela podem ser extraídas forças voltadas à tolerância, à cooperação e à convivência pacífica.

O contexto escolar, dessa forma, enquanto espaço de manifestação e vivência da realidade subjetiva do sujeito, a despeito do reconhecimento e da relevância dos demais campos nos quais esse se insere, apresenta-se como *locus* privilegiado de observação e intervenção frente à realidade social. Espaço de formação e aprendizagem, a instituição educativa envolve uma ação para além do aspecto cognitivo ou da prática curricular, constituindo um campo de interações sociais, crescimento integral e construção cultural.

Conforme afirma Gomes (2001), a escola do século XXI necessita de competência ética, técnica e política para gerar nos seus alunos as mesmas competências: ética porque a educação está necessariamente fundamentada em valores; técnica porque não seria capaz,

#### Quadro 6 - CULTURA DE PAZ

- A Cultura de Paz é definida como um conjunto de valores, atitudes, tradições, comportamentos e estilos de vida baseados no respeito pleno à vida e na promoção dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, propiciando o fomento da paz entre as pessoas, os grupos e as nações (ONU, 1999).
- Cultura de Paz pode ser pensada como filosofia de vida, como forma de mediar os conflitos e como estratégia política para a transformação da realidade, caracterizando-se pela busca coletiva de um modo de vida e de relacionamentos que contribuam para a construção de um mundo marcado pela justiça, solidariedade e paz (CALLADO, 2004).
- A construção de uma Cultura de Paz só é viável na medida em que cada indivíduo avançar do estado de quietude (na acepção de silêncio e paralisia) para o de *inquietação* (no sentido da preocupação, movimentação e mobilização), assumindo o seu papel na História (MILANI, 2003).
- A Cultura da Paz contempla as ações pacíficas pautadas nos valores, nos direitos humanos, na democracia, no desenvolvimento, na ética, na cidadania, bem como na atitude de não-violência.
- A Cultura da Paz, transcende o conceito de não-violência, visto que o abrange; assim como a Educação para a Paz contempla a, mas não se restringe à, educação para a não-violência.

Fonte: elaborado pela própria autora.

sem ela, de oferecer os frutos esperados pelos indivíduos e pela sociedade; e política pelo sentido de cidadania, da qual a educação deve estar impregnada para responder aos diferentes desafios.

Em estreita consonância com os elementos da Educação para a Paz, destacam-se, ainda, o Relatório Delors da UNESCO (1996), ao apresentar os quatro pilares educacionais para o século XXI – aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a ser e aprender a viver juntos – e os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro – elaborados por Edgard Morin (2001), cujos princípios convidam à construção de olhares e práticas significados a partir do respeito à dignidade e integralidade humanas.

#### 4.2 Educação para a Paz

A Lei de Diretrizes e Bases (BRASIL, 1996) ressalta, em seu artigo 12, que os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, deverão, incumbir-se de promover *medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência*, especialmente a intimidação sistemática (bullying), no âmbito das escolas (inciso IX) e estabelecer ações destinadas a *promover a cultura de paz nas escolas* (inciso X). Em seu artigo 27, a lei ainda destaca que os conteúdos curriculares da educação básica observarão a *difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática*.

Em seus estudos e pesquisas, Jares (2002, 2007) situa a concepção de Educação para a Paz no paradigma sociocrítico, entendendo-a como um processo educativo, dinâmico, contínuo e permanente, fundamentado nos conceitos de paz positiva, na perspectiva criativa do conflito e na elaboração crítica da realidade por meio de enfoques socioafetivos com o objetivo da construção de uma Cultura de Paz. São as principais características:

- Faz parte do que se denomina de *educação em valores*, descritos como a justiça, igualdade, respeito, reciprocidade e solidariedade.
- Considera a educação como atividade política destinada à *ampliação de consciência* dos sujeitos acerca do funcionamento dos processos socioeconômicos e de sua relação com a paz.
- Adota *orientação sistêmica e interdisciplinar* na abordagem das questões relativas à paz, por meio da *transversalidade*. A compreensão da paz e do conflito implica uma compreensão multidirecional e multidisciplinar, abrangendo áreas de conhecimento e estratégias metodológicas diferenciadas.
- Relaciona *pesquisa, educação e ação* para a paz.
- Orienta-se para a ação e mudança social, compreendendo que as aprendizagens tornarão as pessoas capazes de contribuir para a reforma da estrutura social, para a *diminuição da violência* e para o *aumento da justiça*.
- Assume-se como *realista e possível*, combatendo a crença da paz ser inalcançável e distanciando-se do “utopismo pedagógico”.
- Integra-se em seu meio, considerando a *realidade circundante* como objeto de estudo, lugar de intervenção educativa, princípio e recurso metodológico fundamental.
- Assenta-se na *vertente lúdica do processo de aprendizagem*, ressaltando o jogo como instrumento insubstituível na aprendizagem de determinados valores, especialmente os relativos à paz, como a cooperação, participação, autoafirmação, comunicação, empatia, dentre outros.
- Promove a reformulação do conceito de conflito, apresentando-o com ênfase no cultivo da *tolerância na diversidade*; na necessidade de potencializar a *autoafirmação* e a *autoestima* como requisito para o desenvolvimento da confiança em si e no grupo; e no estímulo às *formas não violentas de resolução de conflitos*.

- Não se confunde com doutrinação, dogmatismo ou fundamentalismo de qualquer tipo, sejam religiosos, ideológicos, tecnológicos ou políticos.

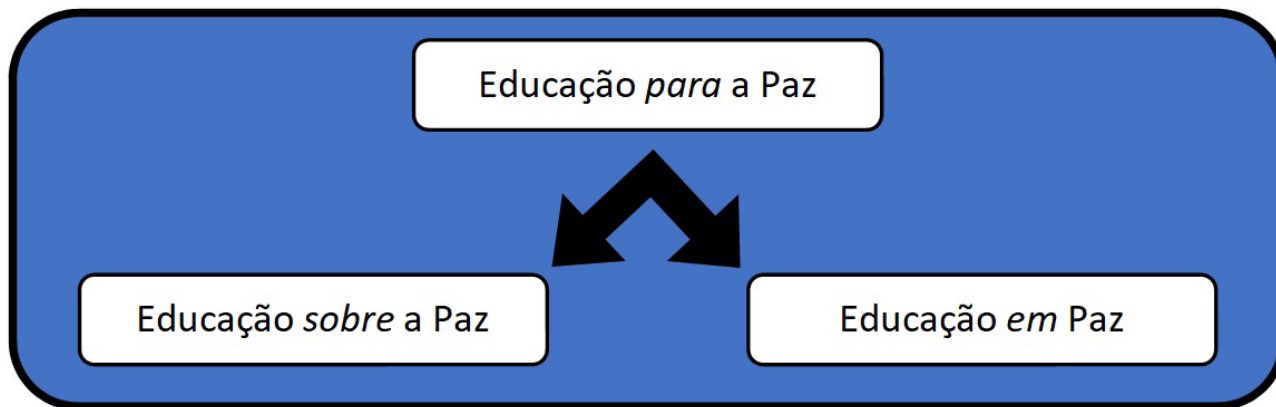
Para alcançar tais objetivos, Callado (2004) enfatiza seu caráter contínuo, permanente, transversal e interdisciplinar que afeta todos os elementos do currículo e todas as etapas educativas, e propõe que a escola assuma um processo de transformação orientado para a eliminação de fatores de violência estrutural da educação, abrangendo:

- o uso do diálogo;
- o aprendizado cooperativo;
- o desenvolvimento da afirmação da personalidade;
- o estabelecimento de normas reguladoras da escola num padrão de democracia participativa e igualitária;
- o desenvolvimento da empatia;
- a ideia de que a violência é evitável; e
- a regulação pacífica dos conflitos.

Com base em tais abordagens, podemos sintetizar a Educação para a Paz como o processo educativo voltado à construção da Cultura da Paz nos contextos escolar e social, abrangendo a *Educação sobre a Paz* e a *Educação em Paz* (Figura 3), de modo a considerar a relevância informativa e formativa do processo educacional.

A primeira – Educação sobre a Paz – inclui a perspectiva dos conteúdos e temas a serem abordados no contexto escolar no sentido de favorecer o conhecimento acerca do processo de construção da paz em nível histórico, contemporâneo e transversal. A Educação em Paz, por sua vez, contempla os diferentes elementos que permeiam o cotidiano escolar e cuja dinâmica interrelacional interfere diretamente na construção e vivência da paz no contexto educativo.

Figura 3: Abrangência da Educação para a Paz



Fonte: elaborado pela própria autora.

Diante dessas considerações, abordaremos a seguir, de modo específico, alguns dos aspectos referentes à Educação sobre a Paz e à Educação em Paz.

#### 4.2.1 Educação sobre a Paz

A educação deve contribuir não somente para a tomada de consciência de nossa Terra-Pátria, mas também permitir que esta consciência se traduza em vontade de realizar a cidadania terrena. (MORIN, 2001, p.18)

Dentre os componentes relacionados à Educação para a Paz, destacam-se os a seguir apresentados:

- **Educação para direitos humanos:** fundamentada, primordialmente, na Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948), marco histórico dos direitos humanos que, já em seu preâmbulo, reconhece que a dignidade - inerente a todos os membros da família humana - e seus direitos iguais e inalienáveis constituem o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo. As Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos (2013) fundamentam-se nos princípios da dignidade humana, da igualdade de direitos, da valorização das diferenças e das diversidades, da laicidade do Estado, da democracia na educação, da transversalidade, vivência e globalidade, e da sustentabilidade socioambiental, abarcando as dimensões cognitiva, social, atitudinal e de gestão institucional.
- **Educação para o desenvolvimento, multi e interculturalismo, desarmamento, compreensão e relações internacionais:** tais temas objetivam o conhecimento e o reconhecimento da diversidade cultural, étnica e política dos povos do mundo, favorecendo a formação de uma mentalidade de respeito às singularidades, de valorização da diversidade, da prática da tolerância e de cooperação mundial.



• **Educação para a cidadania:** a cidadania é concebida de forma ativa, tendo como ponto de partida a compreensão do cidadão como portador de direitos e deveres, consciente e comprometido com a melhoria das condições gerais de vida. A aprendizagem da cidadania é de responsabilidade de todos e visa à melhoria da condição humana e ao pleno desenvolvimento pessoal e social.

• **Educação para convivência/viver juntos na diversidade:** a dimensão do “aprender a viver juntos” implica a convivência pacífica em âmbitos interpessoal, intergrupal e internacional, bem como o respeito à diversidade que emerge das relações estabelecidas (UNESCO, 2003), abrangendo conhecimentos, emoções, autoestima e atitudes. Abrange áreas como cidadania, coesão social, diversidade cultural, estratégias de aprendizagem das línguas, educação científica e suas dimensões éticas, e o ensino das tecnologias de informação, com o objetivo de diminuir a exclusão digital. O reconhecimento e a valorização da diversidade devem representar a igualdade no valor humano e princípios inerentes à constituição da própria sociedade, garantindo a construção de espaços sociais inclusivos, devidamente organizados para possibilitar o acesso e a participação de todos. Conforme sintetiza Noletto (2003):

o ensino dos laços que unem as pessoas torna-se peça fundamental para a construção de uma nova solidariedade, para a qual é imprescindível que as pessoas [...] se preparem para o diálogo das diversidades, peça-chave para a construção de uma democracia da diversidade que supõe um profundo respeito às raízes de cada comunidade cultural. (p.147)

• **Educação para os valores:** valores humanos, como solidariedade, respeito, dignidade, tolerância, justiça, fraternidade e ética evidenciam-se como componentes da Educação para Paz. Diante de um analfabetismo ético, a Educação deve equipar o indivíduo do pensamento ético, do querer ético e da ação ética (Beust, 2003), de modo que a formação intelectual articule-se à formação para valores, e que o saber científico seja coordenado à sua aplicabilidade justa e solidária. A razão, por si só, não determina a compaixão, e formar para a solidariedade significa formar indivíduos críticos, que querem e podem defender seus interesses, explicar e combater os mecanismos que engendram a violência, a miséria e a exclusão.

Por formação ética compreende-se a promoção de atitudes orientadas por valores humanizadores, como dignidade da pessoa, liberdade, igualdade, justiça e paz, reciprocidade entre povos e culturas, servindo de parâmetro para a reflexão dos modos de ser e agir individual, coletivo e institucional.

A construção de uma atitude crítica diz respeito ao exercício de juízos reflexivos sobre as relações entre contextos sociais, culturais, econômicos e políticos, promovendo práticas institucionais coerentes com os Direitos Humanos. (Currículo da Educação Básica da SEEDF, Pressupostos Teóricos, p. 55)

• **Educação para a sustentabilidade:** o conceito de desenvolvimento sustentável conduz ao raciocínio de um desenvolvimento que una a sociedade, o meio ambiente e a economia de forma equilibrada.

O eixo transversal Educação para a Sustentabilidade, no currículo da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, sugere um fazer pedagógico que busque a construção de cidadãos comprometidos com o ato de cuidar da vida, em todas as fases e tipos, pensando no hoje e nas próximas gerações. O eixo perpassa o entendimento crítico, individual e coletivo de viver em rede e de pensar, refletir e agir acerca da produção e consumo consciente, qualidade de vida, alimentação saudável, economia solidária, agroecologia, ativismo social, cidadania planetária, ética global, valorização da diversidade, entre outros. (Currículo da Educação Básica da SEEDF – Pressupostos Teóricos, p. 61 a 63)

Como se vê, os componentes da Educação para a Paz apresentam-se como temas abrangentes, podendo ser abordados de modo específico, por meio de espaço e tempo escolares previamente definidos – como projetos, movimentos, campanhas e ações direcionadas - ou de modo transversal e interdisciplinar, inserindo-os e interconectando-os na perspectiva dos componentes curriculares.

#### 4.2.2 Educação em Paz

A Educação em Paz refere-se às estratégias educacionais adotadas com vistas à construção da paz no ambiente escolar. Vários aspectos articulam-se e apresentam-se essenciais à vivência da paz no contexto educativo, devendo-se promover o mapeamento da situação escolar e o conhecimento dos elementos promotores e inibidores da construção da paz, favorecendo a sua transformação.

Algumas ações no âmbito de *gestão de rede*, *gestão de escola* e *gestão de ensino* são abordadas por Chrispino e Dusi (2008), que apresentam uma proposta de modelagem de política pública para a redução da violência escolar e promoção da Cultura da Paz, cujas contribuições visam não apenas atender às consequências da violência escolar, mas, de forma preventiva, alcançar algumas de suas causas, de modo a promover sua redução e favorecer a construção da paz. Nesse aspecto, a realização de uma avaliação institucional favorece a leitura de cenários interventivos e preventivos, apontando caminhos em diferentes instâncias.

O *clima escolar* reflete, em seu aspecto subjetivo, as estruturas que se coadunam ou não aos propósitos da paz, permitindo à escola identificar, sob uma perspectiva autoavaliativa, os campos que clamam por intervenções efetivas.

Nesse processo, o *espaço físico, a metodologia, a construção coletiva do projeto pedagógico, as relações interpessoais, a comunicação intraescolar*, dentre outros elementos que permeiam o cotidiano escolar, compõem o conjunto articulado denominado *contexto educativo*, cuja dinâmica reflete-se no clima escolar vivenciado por todos os seus integrantes.

O projeto educativo de Educação para a Paz implica a democratização das estruturas escolares, buscando a coerência entre a finalidade de formar pessoas democráticas e comprometidas com a democracia e os meios e estruturas a serem construídas para se alcançar tais fins. Para tanto, a própria instituição deve organizar-se com base nesses pressupostos.

Conforme afirma Gomes (2001), relacionam-se intimamente o *clima da escola, o estímulo e a valorização dos professores, os recursos* para atender a um padrão mínimo de qualidade, *as orientações curriculares, a abertura e a credibilidade da escola e o apoio a esta pelas famílias e pela comunidade*. Segundo o autor:

não basta ensinar a pensar, nem apenas numa escala nacional. Mais do que nunca, é preciso unir pensamento, sentimento e ação numa educação que tem os valores como núcleos. Os valores de tolerância, paz, igualdade, respeito à diversidade e outros precisam estar presentes em palavras e exemplos. (GOMES, 2001, p.52)

O fortalecimento das *relações inter e intrapessoal* (professor-aluno, aluno-aluno e cada um consigo) no âmbito da sala de aula e da instituição escolar, deve ser enfatizado a partir de um clima adequado de crescimento, incentivo, compreensão, respeito, autoestima e valorização da vida, transcendendo a perspectiva restrita de transmissão de conteúdos. Nesse sentido, prima-se pela escuta ativa – e não pela fala unilateral; pela comunicação empática – e não pelo julgamento; pela cooperação – ao invés da competitividade; pela autonomia – ao invés da heteronomia; pelo protagonismo – ao invés do conformismo; e pela coletividade, ao invés do individualismo.

Nesse sentido, na perspectiva da Educação para a Paz, o fracasso escolar não se refere exclusivamente ao conhecimento não aprendido pelo aluno, ampliando-se à percepção da inadequação do ensino por parte da instituição, bem como da não aprendizagem da cidadania, dos valores e dos demais componentes que a constituem.

Para tanto, a escola deve avaliar-se e refletir continuamente sobre a forma como se constitui, como o poder é exercido, como se dá a tomada de decisões, como se constroem os relacionamentos e como são viabilizados

os processos de comunicação, envolvendo todas as instâncias institucionais.

Os aspectos organizacionais, metodológicos e interativos, independentemente do nível educativo ou componente curricular desenvolvido, implicam a elaboração de estratégias voltadas à promoção de um clima de segurança, confiança e apoio mútuos no ambiente escolar.

Destaca-se, sob tal aspecto, que as condições reais das instituições (sejam estas físicas, pedagógicas ou relacionais) apresentam-se como ponto de partida para o alcance dos objetivos da Educação para a Paz, não se assumindo como barreiras que justifiquem a sua não realização.

A coerência entre o discurso e a prática, o currículo formal e o oculto, a aprendizagem cognitiva e a vivência de valores apresenta-se como eixo central por meio do qual as ações pedagógicas, administrativas e ideológicas da instituição educativa devem ser construídas, de modo a se estabelecer estratégias e a promover transformações coadunadas à efetiva Educação para a Paz.

Alguns aspectos, dentre os referenciados, serão brevemente destacados, em razão de sua relevância:

- **Perspectivas metodológicas do sistema escolar:**

Jares (2002, 2007) destaca a utilização de métodos dialógicos, socioafetivos, vivenciais, experimentais e de pesquisa, mediante os quais não apenas se alcançarão os objetivos ligados ao conteúdo, mas ao próprio processo de aprender. Ressalta, ainda, a utilização preferencial dos enfoques positivos (ênfase na paz e no que une as pessoas, mais do que na guerra e no que as separa), a relação entre as ações desenvolvidas e impactos nas micro e macro realidades; a relevância da Educação para a Paz apoiar-se *na* e *para* a atividade; e a justaposição *forma de educar – forma de viver*, visto que “educar para a paz exige um compromisso por parte do educador dentro e fora da classe” (JARES, 2002, p. 217).

- **O professor:** A boa educação depende do bom educador. Nesse sentido, a formação de professores, inicial ou continuada, deve visar, fundamentalmente, ao desenvolvimento de qualidades de ordem ética, intelectual e afetiva, de modo a poderem cultivar nos estudantes o mesmo leque de qualidades (Relatório Delors, 1996). Assumindo-se como mediadores culturais em seus aspectos objetivo – relacionado aos conhecimentos e informações construídas – e subjetivo – referente à formação dos componentes da Educação para Paz – os educadores participam e constroem a história social.

Para que a formação dessa consciência cidadã junto ao universo escolar aconteça é imprescindível que as pessoas que fazem a escola estejam preparadas para fazê-lo. (Educação em Direitos Humanos, 2013, p. 46)

- **O estudante:** considerando os seus princípios e componentes coerentes à construção da Cultura de Paz, ressalta-se a necessidade do respeito à individualidade e ao valor cultural inerente aos estudantes, devendo-se voltar a atenção às realidades e necessidades peculiares existentes no contexto educativo, primando pela qualidade relacional existente em todos os âmbitos. Destacam-se, nesse aspecto, o fortalecimento da autoestima, a construção da identidade, a identificação de projetos e propósitos de vida, a valorização intercultural e o sentimento de pertencimento à comunidade escolar.

- **O contexto relacional:** visto que a Cultura de Paz é anunciada como construção que requer participação *da* e reconhecimento *na* diversidade, não comportando passividade, camuflagem de conflitos, desigualdades e injustiças sociais (Noletto, 2004), o relacionamento intraescolar caracteriza-se como um dos pilares fundamentais nos quais deve se assentar a Educação para a Paz.

É no cenário escolar que a criança começa a estabelecer interações diversificadas; é onde a criança se envolve com distintos grupos sociais e convive com a diversidade e com a complexidade das relações, emoções, crenças, valores e atividades. (POLÔNIA E SENNA, 2005, p.199)

As relações interpessoais não apenas devem estar em consonância com os objetivos propostos, como são em si mesmas um 'conteúdo' de aprendizagem indispensável em todo o processo educativo, visto que este se fundamenta precisamente nessas relações humanas. (JARES, 2002, p.205)

O encontro com a diversidade, contudo, apresenta-se por vezes permeado por posturas ainda marcadas pela exclusão social, pelo preconceito e pela estigmatização, aspectos que clamam por cuidados no contexto educativo. Pautando-se nos propósitos e componentes que permeiam a Educação para a Paz, o relacionamento intraescolar deve ser construído por elementos favoráveis ao estabelecimento de interações saudáveis e de comunicação interpessoal e interinstitucional pacífica entre todos os membros da comunidade educativa, marcadas pela reciprocidade, empatia, tolerância, cooperação e responsabilidade. Conforme afirma Morin (2001), "[...] sempre intersubjetiva, a compreensão pede abertura, simpatia e generosidade" (p. 95).

- **A comunicação interpessoal:** a promoção da Cultura da Paz perpassa a construção de relacionamentos empáticos e o exercício da comunicação interpessoal pacífica, inspirada no olhar sensível, na escuta sensível e na fala sensível, de modo a valorizar as singularidades, respeitar as subjetividades e

a promover espaços dialógicos acolhedores. Em tal aspecto, a comunicação não-violenta (Rosemberg, 2006) soma como estratégia estimuladora da construção de processos empáticos e de caminhos comunicacionais compreensivos e compassivos.

- **A mediação do conflito no âmbito escolar:** Chrispino e Chrispino (2002) afirmam que, por se caracterizar como uma caixa de ressonância social, a escola pode apresentar conflitos como resultado dos "diferentes" e das "diferenças" que atualmente podem conviver no espaço da escola, visto que "a escola de antes era a escola dos 'iguais'" (p.26) e que a realidade atual pede uma gestão apropriada que favoreça o convívio na diversidade. Segundo os autores, se a violência e o preconceito são socialmente aprendidos, a paz e a mediação também podem sê-lo" (id, p.59). Nesse sentido, a mediação de conflitos consiste na busca de um acordo pelo diálogo, com o auxílio de um mediador, favorecendo uma reorientação das relações sociais para formas de cooperação, de confiança e de solidariedade, primando pela preservação das relações e pelo alcance dos objetivos. Coibir a ação violenta, sem conhecer as razões que a originaram, favorece sua reincidência e impede a análise real dos fatores objetivos (explícitos) e/ou subjetivos (implícitos) dos conflitos existentes.

- **Relação da escola com a família e com a comunidade:** a instituição escolar encontra-se imersa em um contexto historicamente construído e enriquecido pelas raízes culturais de seus integrantes. Reforçar a ligação entre a escola, a família e a comunidade local constitui, pois, um dos principais meios para que o ensino se desenvolva em sincronia com as vivências experienciadas pelos estudantes, evitando-se a desarticulação e a descontextualização dos conteúdos com as práticas, das expectativas com as possibilidades de realização, das idealizações com os mecanismos de transformação social.

- **O fenômeno bullying:** A Lei n 13.185, de 6 de novembro de 2015, que institui o Programa de combate à intimidação sistemática (*bullying*), define-a como "todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas". O *bullying* pode ser caracterizado por violência física ou psicológica, em atos de humilhação, intimidação ou discriminação, por meio de

ataques físicos, insultos pessoais, comentários sistemáticos, apelidos pejorativos, ameaças por quaisquer meios, grafites depreciativos, expressões preconceituosas, isolamento social consciente e premeditado, pilhérias (“brincadeiras”), *cyberbullying*, dentre outras atitudes que resultem em sofrimento e exclusão premeditada e intencional. Diante de tal cenário, as escolas são convocadas a desenvolverem suas próprias estratégias de combate ao fenômeno, observando suas prioridades, características ambientais e influências culturais, sociais e econômicas. Miranda e Dusi (2011) afirmam que considerar o mosaico da diversidade implica reconhecer as singularidades que permeiam o contexto escolar, de modo a favorecer um ensino significativo pautado no respeito à dignidade humana, valor inquestionável, e a promover a convivência pacífica das singularidades. Mediante a enfermidade social do *bullying*, decorrente da inabilidade para se conviver pacificamente na diversidade, os autores apontam os medicamentos da tolerância, da compreensão, do respeito à diversidade, da comunicação eficaz, da autoestima, da mediação de conflitos e da educação para a vivência pacífica.

## Considerações finais

O presente texto objetivou a apresentação da Educação para a Cultura de Paz de modo amplo, destacando sua contextualização, bem como as conceituações que

favoreçam seu desenvolvimento no ambiente escolar. Ao se apresentar a Educação sobre a Paz e a Educação em Paz, identificam-se caminhos afetivos e efetivos de realização no contexto educativo, cujos elementos encontram ressonância nas práticas vivenciadas no cotidiano institucional. Sob tal prisma, a Educação para a Cultura de Paz não se torna apenas possível, mas necessária, com medidas não apenas interventivas aos desafios evidenciados, mas especialmente preventivas e promotoras de ações coadunadas à convivência pacífica e à promoção da cidadania.

Políticas, programas e projetos contribuem para a efetivação de ações de grande repercussão para a adequada conscientização acerca do tema, assumindo papel transformador das realidades paradoxais hoje vivenciadas, mas destaca-se a relevância da formação continuada sobre a temática, das ações cotidianas, das relações interpessoais construídas, dos processos comunicacionais estabelecidos, dos referenciais humanos apresentados, da valorização docente, da autoestima discente, das ações ambientalmente sustentáveis, dentre outras que perpassam o dia a dia institucional e que impactam a formação integral de todos os seus agentes.

Reconhecer-se parte do processo implica reconhecer-se parte ativa do resultado. A conscientização da relevância da Educação para a Cultura de Paz transporta-a da “zona do ideal” para a “zona do possível”, e, desta, para a “zona do real”, favorecendo a construção diária de caminhos que favorecerão a transformação dos cenários e a edificação de um mundo reconhecida-mente pacífico. É só começar.... Vamos lá? ■

## Referências

- ABRAMOVAY, M. & RUA, M. **Violência nas Escolas**. Brasília: UNESCO, Coordenação DST/AIS do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado dos Direitos Humanos do Ministério da Justiça, CNPq, Instituto Ayrton Senna, UNIAIDS, Banco Mundial, USAID, Fundação Ford, CONSED, UNDIME, 2002.
- ALBALA-BERTRAND, L. **Por uma Didática Construtivista Sociogenética da Cidadania**. Em Luis Albala-Bertrand (org.), Cidadania e Educação: rumo a uma prática significativa (pp.117-174). Campinas/SP: Papyrus; Brasília: UNESCO, 1999.
- BEUST, L. H. A Educação para a Ética e a Cultura de Paz. Em: MILANI, F. & JESUS, R.C.D.P (orgs), **Cultura de Paz: Estratégias, Mapas e Bússolas** (pp.197-241). Salvador: INPAZ, 2003.
- BALESTRERI, R. B. **A violência como paradigma e o papel anti-hegemônico dos educadores**, construtores de culturas de paz. In: Ricardo Balestreri (org.), Na Inquietude da Paz (3ª ed, pp.61-96). Passo Fundo/RS: CAPEC, 2003.
- BRASIL. Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Atualizada em 2019.
- BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos / Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos**. – Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2007.
- BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos**. Resolução nº 1, de 30 de Maio de 2012.
- BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Educação em Direitos Humanos: Diretrizes Nacionais**. Brasília, 2013.
- BRASIL. Lei 13.185 de 6 de novembro de 2015. Presidência da República. **Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying)**.

- BRASLAVSKY, C. **Dez Fatores para uma Educação de Qualidade para Todos no Século XXI**. Brasília: UNESCO; São Paulo: Editora Moderna, 2005.
- CALLADO, C. V. **Educação para a Paz: promovendo valores humanos** na escola através da educação física e dos jogos cooperativos. Santos/SP: Editora Projeto Cooperação Ltda, 2004.
- CHRISPINO, Alvaro e DUSI, Miriam. **Uma proposta de modelagem de política pública para a redução da violência escolar e promoção da Cultura da Paz**. Ensaio: aval. pol. públ. Educ., Rio de Janeiro, v. 16, n. 61, p. 597-624, out./dez. 2008.
- CHRISPINO, Alvaro. & CHRISPINO, Raquel. **Políticas Educacional de Resolução da Violência: Mediação do Conflito Escolar**. São Paulo: Biruta, 2002.
- DELORS, Jaques. et al. **Educação: um tesouro a descobrir**: relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. São Paulo: Cortez; Brasília: UNESCO, 1996.
- DISTRITO FEDERAL, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. **Currículo em Movimento para a Educação Básica**: pressupostos teóricos. Brasília-DF, 2015.
- DISTRITO FEDERAL, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. **Política de Promoção da Cidadania e Cultura de Paz**. Violência e Escola: definição, encaminhamento e prevenção (2ª. ed), Brasília-DF, 2009.
- DUSI, Miriam. **A Construção da Cultura da Paz no Contexto da Instituição Escolar**. 2006. (183f.). Dissertação de Mestrado em Psicologia – Programa de Pós-Graduação, Universidade de Brasília, 2006.
- DUSI, Miriam.; ARAÚJO, Claisy & NEVES, Marisa. **Cultura da Paz e Psicologia Escolar** no Contexto da Instituição Educativa. Psicologia Escolar e Educacional, v.9-1, pp.135-145, 2005.
- ELIAS, M. Célestin Freinet: **uma pedagogia de atividade e cooperação**. Petrópolis: Vozes, 2004.
- FANTE, Cleo. Fenômeno Bullying: **Como prevenir a violência nas escolas e educar para a paz**. Campinas/SP: Verus Editora, 2005.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia (28ª ed). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2003. (Trabalho originalmente publicado em 1996)
- GALTUNG, Johan. **Peace, War and Defence**. Em Essays in Peace Research (vol. 2). Copenhagen: C. Ejlert, 1976.
- GALTUNG, Johan. **Peace and Social Structure**. Em Essays in Peace Research (v.3). Copenhagen: C. Ejlert, 1978.
- GOMES, Cândido. **Dos Valores Proclamados aos Valores Vividos**. Brasília: UNESCO, 2001.
- GUIMARÃES, M. R. **Paz, reflexões em torno de um conceito**. In: Na Inquietude da Paz, Ricardo Balestreri (org.), (3ª ed, pp.33-60). Passo Fundo/RS: CAPEC, 2003.
- JARES, Xésus. **Educação para a Paz: sua teoria e prática** (2ª ed). Porto Alegre: Artmed, 2002.
- JARES, Xésus. **Educar para a paz em tempos difíceis**. São Paulo: Palas Athena, 2007.
- JARES, Xésus. **Pedagogia da Convivência**. São Paulo: Palas Athena, 2008.
- LOPES NETO, A. & SAAVEDRA, L. **Diga Não para o Bullying** – Programa de Redução do Comportamento Agressivo entre Estudantes. Rio de Janeiro: ABRÁPIA, 2003.
- MALDONADO, T. **Os Construtores da Paz: caminhos da prevenção da violência**. São Paulo: Moderna, 1997.
- MILANI, Feizi. **Cidadania: Construir a Paz ou Aceitar a Violência?**. In: Freitas (org.). Cidadania Mundial, a Base da Paz. (pp.51-57). São Paulo: Ed. Planeta Paz, 2000.
- MILANI, Feizi. **De Espectadores a Protagonistas da Cultura de Paz**. Em Na Inquietude da Paz, Ricardo Balestreri (org.) (3ª ed, 13-32). Passo Fundo/RS: CAPEC, 2003.
- MILANI, Feizi. **Violências versus cultura de paz**: a saúde e cidadania do adolescente em promoção. Tese de doutorado, Universidade Federal da Bahia, 2004.
- MIRANDA, Simão e DUSI, Miriam. **Previna o Bullying: jogos para uma cultura de paz**. Campinas-SP: Papyrus, 2011.
- MORIN, Edgard. **Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro** (3ª ed). São Paulo: Cortez; Brasília: UNESCO, 2001.

- NOLETO, M. **A Promoção da Cidadania Mundial através da Educação**. In: F. Milani e R.C.D.P. Jesus (orgs.). Cultura de Paz: Estratégias, Mapas e Bússolas (pp.145-158). Salvador: INPAZ, 2003.
- NOLETO, M. J. (2004). **Abrindo Espaços: Educação e cultura para a paz** (3ª ed). Brasília: UNESCO, 2004.
- ONU. Assembleia Geral. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, 10 de dezembro de 1948.
- ONU. Comitê Social, Humanitário e Cultural da Assembléia Geral. **Declaração dos Direitos da Criança**. Adotada pela Assembléia das Nações Unidas de 20 de novembro de 1959 e ratificada pelo Brasil através do art. 84, inciso XXI da Constituição, e o disposto nos arts. 1º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, e 1º do Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961.
- ONU. **Declaração sobre a Preparação das Sociedades para Viver em Paz**. Assembléia Geral de 15 de dezembro de 1978, nº 33/73. Original: Declaración sobre la preparación de las sociedades para vivir en paz (tradução da autora). (Home page [www.onu.org](http://www.onu.org)).
- ONU. **Declaração sobre o Direito dos Povos à Paz**. Assembléia Geral de 12 de novembro de 1984, nº 39/11. Original: Declaración sobre el Derecho de los Pueblos a la Paz (tradução da autora). (Home page [www.onu.org](http://www.onu.org)).
- ONU. Assembleia Geral. **Convenção sobre os Direitos da Criança**. 20 de novembro de 1989, ratificada no Brasil em 24 de setembro de 1990.
- ONU. **Declaração e Programa de Ação sobre uma Cultura de Paz**. Resolução aprovada por Assembléia Geral em 06 de outubro de 1999, nº 53/243. Original: Declaración y Programa de Acción sobre una Cultura de Paz (tradução da autora). (Home page [www.onu.org](http://www.onu.org)).
- POLÔNIA, A. & SENNA, S. **A Ciência do Desenvolvimento Humano e suas Interfaces** com a Educação. Em Maria Auxiliadora Dessen e Áderson Luiz Costa Júnior (orgs), A Ciência do Desenvolvimento Humano: tendências atuais e perspectivas futuras (pp.190-209). Porto Alegre: Artmed, 2005.
- ROSENBERG, M. **Comunicação não-violenta: técnicas para aprimorar** relacionamentos pessoais e profissionais. São Paulo: Ágora, 2006.
- YOUSAFZAI, Malala. **Discurso na reunião da Organização das Nações Unidas em Nova Iorque** (EUA) de 12 de julho de 2013.
- UNESCO. **Aprender a viver juntos: será que fracassamos?**. Brasília: UNESCO, IBE, 2003.